



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.118/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI 2.088 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados a Ementa e o artigo 1º da Lei 2088/2016 que passam a vigor com a seguinte redação:

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DALVA MACHADO DE BRITO –IRMÃ LUÍSA

Art. 1º- Fica criada e denominada a Escola Municipal Dalva Machado de Brito – Irmã Luisa, situada na Rua 46 nº 54, Bairro Gilma Teixeira em Campina Verde/MG.

Parágrafo primeiro - A Escola Municipal Dalva Machado de Brito – Irmã Luisa, será destinada ao Pré-Escolar e ao Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROTOCOLO Nº 476/17

20/11/17 15:49 hs

Elione R. F. Martins
Assessoria Administrativa
Câmara Municipal de Campina Verde - MG

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica
Data: 20/11/17